



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.127, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.984

Autoriza a abertura de crédito suplementar de CR.\$18.500.000 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR.\$18.500.000 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-5 - Serviços Municipais
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
  - 01 - Remuneração de Serviços
    - Eventuais ..... CR.\$ 500.000
  - 02 - Despesas miudas e de Pronto
    - Pagamento ..... CR.\$ 6.000.000
- 2-6 - Saúde e Saneamento
- 3120 - Material de Consumo ..... CR.\$ 2.000.000
- 2-8 - Transportes
- 3120 - Óleo Diesel, gasolina, etc., .. CR.\$10.000.000

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA